



## Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 15.745, DE 7 MARÇO DE 2016.

Altera a descrição da Rua Professora Marieta Pedreira Martins, constante do Decreto nº 3.151, de 23 de agosto de 1996, modificado pelo Decreto nº 11.912, de 7 de março de 2012, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 XXV, e o art. 105, I, "a", todos da Lei Orgânica do Município; em atenção aos Decretos nºs 3.151, de 23.08.1996 e 11.912, de 07.03.2012; e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 082.02086, de 07.05.2015 – em especial nos Despachos da Secretaria Executiva de Planejamento Urbano e da Gerência de Patrimônio Imobiliário Municipal, às fls. 179, 179-V e 180) –, 047.1717, de 22.09.2014 e 082.00067/2015, de 06.01.2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** A Rua Professora Marieta Pedreira Martins, denominada por meio do Decreto nº 3.151/1996, alterado, posteriormente, pelo Decreto nº 11.912/2012, passa a ter a seguinte descrição:

“Atual rua sem denominação de acesso ao Residencial Colinas, Bairro Socopo, Zona Leste, com início na Rua Antônia Medeiros de Noronha (Decreto nº 11.912, de 07.03.2012), paralela ao loteamento Cláudio Pacheco, com término no *Desmembramento Sapucaia*.”

**Art. 2º** A característica técnica do logradouro referido neste Decreto é aquela constante do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de março de 2016.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo